

3 — Por comunicação escrita entregue nos locais de consulta, nomeadamente mediante impressos próprios disponíveis nos mesmos.

Em cada uma das 5.ª feiras subsequentes ao início do período de discussão pública, estarão disponíveis técnicos do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística para prestar esclarecimentos sobre as alterações em referência.

6 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel de Jesus Lobo*.

## CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

### Édito n.º 417/2008

Torna-se público que Maria Teresa do Nascimento Ramos Gabriel, viúva, pretende habilitar-se como herdeira do seu falecido marido, José João Ornelas de Mendonça Gabriel, ex-operário qualificado pintor, do quadro desta autarquia, falecido em 4 de Julho de 2008, as importâncias respeitantes a vencimentos, subsídio de férias, férias não gozadas, duodécimos de subsídio de Férias e Natal, horas extraordinárias e trabalho em dias de descanso e feriados, percentagem a que teria direito em despesas realizadas com a sua saúde — ADSE e ainda subsídio por morte, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento, deduza o seu direito no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

6 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*.

300633552

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

### Aviso (extracto) n.º 21967/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 1 de Agosto de 2008, foram contratados por tempo indeterminado, sem período experimental, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por reclassificação profissional, ao abrigo dos artigos 4.º a 6.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea e) do artigo 2.º e artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os seguintes funcionários:

Liliana Cristina Santos Ferreira Novo, do lugar/cargo de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, para o lugar/cargo de auxiliar de acção educativa, nível 1, escalão 1, índice 142;

Cristina Maria Estrela Pereira Ramos, do lugar/cargo de Auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, para o lugar/cargo de auxiliar de acção educativa, nível 1, escalão 1, índice 142;

Lucília Pereira Resende, do lugar/cargo de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, para o lugar/cargo de auxiliar de acção educativa, nível 1, escalão 1, índice 142.

Marta Martins Costa Soares, do lugar/cargo de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, para o lugar/cargo de auxiliar de acção educativa, nível 1, escalão 1, índice 142;

Maria Goreti Ribeiro Andrade, do lugar/cargo de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, para o lugar/cargo de auxiliar de acção educativa, nível 1, escalão 1, índice 142;

Carlos Manuel Monteiro Tavares, do lugar/cargo de motorista de pesados, escalão 2, índice 160, para o lugar/cargo de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 2, índice 165;

José Jorge Dias Costa, do lugar/cargo de motorista de pesados, escalão 1, índice 151, para o lugar/cargo de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 155;

Rui Manuel Pinho Andrade, do lugar/cargo de tractorista, escalão 1, índice 142, para o lugar/cargo de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 155;

Jorge Manuel Carvalho Coutinho, do lugar/cargo de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, para o lugar/cargo de motorista de ligeiros, escalão 1, índice 142;

Mário do Carmo Tavares, do lugar/cargo de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, para o lugar/cargo de lavador de automóveis, escalão 1, índice 137.

Os interessados dispõem de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para iniciar o contrato. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

300633471

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

### Aviso n.º 21968/2008

#### Discussão pública

João José de Carvalho Taveira Pinto, presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

Torna público no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Setembro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, procede à discussão pública do pedido de licenciamento de operação de loteamento do prédio rústico inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 34 AA, da freguesia de Montargil, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o número 2603, da referida freguesia de Montargil, com a área de 80 793,39 m<sup>2</sup>, sito na Herdade da Brazôa — Gavião, Montargil, freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, requerida por Maria Margarida de Madureira Abreu Barreira, Maria da Conceição Abreu Barreira, e por José Pedro Abreu Barreira, consistindo na constituição de 63 lotes, sendo 62 destinados a habitação unifamiliar, e 1 lote destinado a comércio e serviços.

Nos termos dos supra citados preceitos legais, da alteração da licença da operação de loteamento está sujeita a discussão pública pelo prazo de 15 dias, com início ao 8.º dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o processo ser consultado na Secção de Obras Particulares, desta Câmara Municipal, no horário normal de expediente, a saber: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, aí podendo ser apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

7 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

300634581

## CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

### Aviso n.º 21969/2008

Para os devidos efeitos se torna público que:

Por meu despacho n.º 20/2008, de 14/05, exarado ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/1999, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, reclassifiquei profissionalmente, com efeitos desde a data em que o acto foi praticado, os funcionários Antonino Pereira Nunes, Motorista de Pesados, Nuno Filipe de Almeida Pereira Operário/Operário Altamente Qualificado — Marceneiro, e Luís António Madureira Rua, Cantoneiro de Limpeza, em Motoristas de Transportes Colectivos (escalão 1/índice 175, escalão 3/índice 199 e escalão 1/índice 175, respectivamente), com dispensa do exercício efectivo das funções correspondentes à nova carreira em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09.

Por meu despacho n.º 20/2008, de 14/05, acima mencionado, nomeei em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, a funcionária Lina Maria Fernandes Tuna, Técnico de 1.ª Classe — Engenharia Mecânica, em Técnico Superior de 2.ª Classe — Engenharia Mecânica (escalão 1/índice 400), nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09.

Por meu despacho de 14/07/2008, exarado na informação electrónica DSUPE-If\_430/2007, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/1999, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, proroguei a nomeação do funcionário Rui Albino de Matos Pedro em Chefe de Secção, regime de substituição, por 6 meses, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/1979, de 07/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 406/1982, de 27/09.

Por meu despacho n.º 30/2008, de 25/07, exarado ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/1999, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, nomeei, precedendo aprovação em concurso interno de acesso, o funcionário Paulo Gomes de Almeida, Assistente Administrativo, em Assistente Administrativo Principal (Escalão 1/índice 222), da carreira de Assistente Administrativo, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/1998, de 11/07, aplicado às especificidades da Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/1999, de 25/06.

Por meu despacho n.º 32/2008, de 01/08, exarado ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei

n.º 169/1999, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, nomeei, precedendo aprovação em concurso interno de acesso, o funcionário José Rodrigues Coelho Ramos, Tesoureiro Principal, em Tesoureiro Especialista (Escala 1/índice 337), da carreira de Tesoureiro, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/1998, de 11/07, aplicado às especificidades da Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/1999, de 25/06.

Os candidatos aprovados em concurso interno de selecção, ora nomeados, têm 20 dias, contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para aceitarem a nomeação, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/1989, de 07/12. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Borges*.  
300635553

## CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

### Edital n.º 854/2008

Ricardo José Moniz da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em cumprimento da deliberação de Câmara na sua reunião 1 Julho de 2008 e para efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, a alteração ao artigo 26.º do Código de Posturas Municipais de Trânsito do Concelho da Ribeira Grande, devendo os interessados, querendo, dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal de Ribeira Grande.

6 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

### Nota Justificativa

Depois de ter sido implementada a Postura de Trânsito da Freguesia de Santa Bárbara, houve necessidade de se alterar o artigo 26.º do Capítulo V — Freguesia de Santa Bárbara do actual Código de Posturas Municipais de Trânsito do Concelho da Ribeira Grande, sancionado pela Assembleia Municipal em sua sessão de 19 de Fevereiro de 2008 e publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores a 20 de Março de 2008, passando o referido artigo a ter a seguinte redacção:

## CAPÍTULO V

### Freguesia de Santa Bárbara

#### Artigo 26.º

#### Sentido Proibido

Todas as ruas da freguesia de Santa Bárbara terão dois sentidos, com excepção da Rua Cipriano Lima Machado que terá o sentido Poente/Nascente.

#### Republicação

O Capítulo V do Código de Posturas Municipais de Trânsito do Concelho da Ribeira Grande — Freguesia de Santa Bárbara, publicado na 2.ª série do Jornal Oficial, n.º 56, de 20 de Março é republicado na íntegra, com a alteração agora efectuada ao artigo 26.º

## CAPÍTULO V

### Freguesia de Santa Bárbara

#### Artigo 24.º

#### Limitação de Velocidade

Na Rua Cipriano Lima e Foral D. Helena é proibido circular a velocidade superior a 30 km/h.

#### Artigo 25.º

#### Prioridade

1 — A Envolvente à Ribeira Grande tem prioridade sobre a Rua de Santa Bárbara e a Mediana.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, as ruas seguintes têm prioridade sobre as que com elas cruzam e convergem:

- a) Rua de Santa Bárbara;
- b) Rua Nossa Senhora das Victórias;
- c) Rua da Igreja;
- d) Rua de São José;
- e) Rua do Visconde Porto Formoso.

#### Artigo 26.º

#### Sentido Proibido

Todas as ruas da freguesia de Santa Bárbara terão dois sentidos, com excepção da Rua Cipriano Lima Machado que terá o sentido Poente/Nascente.

#### Artigo 27.º

#### Outras restrições à circulação

É proibida a circulação de veículos pesados, com peso bruto superior a 6,5 toneladas, excepto quando efectuem cargas e descargas, nas seguintes vias:

- a) Rua de Santa Bárbara;
- b) Rua Cipriano Lima Machado;
- c) Rua Nossa Senhora das Victórias;
- d) Travessa Nossa Senhora das Victórias;
- e) Rua João Paulo Ferreira Viveiros;
- f) Rua da Igreja;
- g) Rua Gabriel Raposo de Melo;
- h) Rua Foral D. Helena;
- i) Rua São José;
- j) Rua do Meio;
- k) Rua Visconde de Porto Formoso;
- l) Rua do Biscoito;
- m) Rua do Outeiro;
- n) Rua do Vulcão.

#### Artigo 28.º

#### Restrições ao estacionamento

1 — Na Rua Padre João Paulo Ferreira de Viveiros é proibido estacionar junto à curva, do lado do estabelecimento comercial.

2 — Na Rua Nossa Senhora das Victórias é proibido o estacionamento entre as moradias com os seguintes números de polícia: 63 a 67, 11 a 17, 8 a 12 e em toda a frente da igreja, em ambos os lados da via.

3 — Na Rua de Santa Bárbara é proibido o estacionamento entre as moradias: 2 a 33B, 32 a 36 e nos dois terrenos adjacentes e 6 a 10, em ambos os lados da via.

4 — É proibido o estacionamento de veículos na Rua Visconde do Porto Formoso a menos de 10 metros, para um e outro lado, do único estabelecimento comercial daquela rua e entre os números de polícia 1 e 19, em ambos os lados da via.

5 — É proibido estacionar em frente ao edifício da sede da Banda Filarmónica até à entrada para o parque de estacionamento da Banda d'Além, em ambos os lados da via.

6 — É proibido estacionar e parar nas zonas identificadas com linhas amarelas contínuas.

#### Artigo 29.º

#### Parques de estacionamento

São estabelecidos os seguintes parques de estacionamento:

- a) Na Rua Cipriano Lima Machado;
- b) Anexo à Junta de Freguesia de Santa Bárbara;
- c) Ao lado da Igreja;
- d) Por trás da Igreja;
- e) Na Rua Gabriel Raposo de Melo/Banda de Além;
- f) Na Rua Foral Dona Helena;
- g) Na Rua do Meio;
- h) Na Rua do Outeiro;
- i) Na Rua de Santa Bárbara (abaixo da Rotunda da Envolvente à Ribeira Grande).

#### Artigo 29.º-A

#### Lombas reductoras de velocidade e bandas cromáticas

Sempre que surgir Lombas Redutoras de Velocidade e bandas cromáticas na freguesia, há que respeitar a velocidade de 40 km/h.